

Origem	Conselho de Administração
Tipo de ato	Portaria nº 4 de 29/08/2018
Data de publicação	Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 168/2018 (matérias administrativas), em 10/9/2018. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos do art. 4º, §§ 3º e 4º, da Lei 11.419/2006.
Ementa	Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2019.

PORTARIA CATRF3R Nº 4, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2019:

1º de janeiro	Confraternização Universal
25 de janeiro	Aniversário da cidade de São Paulo
4 e 5 de março	Carnaval
17 de abril	Feriado Legal
18 de abril	Feriado Legal
19 de abril	Sexta-feira Santa
1º de maio	Dia do Trabalho
20 de junho	Corpus Christi
9 de julho	Revolução Constitucionalista
31 de outubro	Dia do Servidor Público, originalmente dia 28 de outubro
1º de novembro	Feriado Legal
15 de novembro	Proclamação da República
20 de novembro	Dia da Consciência Negra
24 de dezembro	Feriado Legal
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Feriado Legal

Art. 2º Não haverá expediente no dia 21 de junho de 2019.

§1º - As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3º O expediente no dia 06 de março, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

Art. 4º Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2018, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento SEI **4034112**